



## **POLÍTICA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO CÂMPUS GAROPABA**

Art. 1º A movimentação de servidores Técnico-Administrativos no âmbito do Câmpus Garopaba será considerada remoção interna e ocorrerá por meio de editais específicos relacionados a códigos de vagas disponíveis.

§ 1º A distribuição dos códigos de vagas poderá ser alterada na origem do processo caso exista necessidade da administração.

§ 2º Estarão à margem das regras desta política, as movimentações de servidores em situação de readaptação ou restrição laborativa laudada pelo SIASS.

Art. 2º O processo seletivo será regido por edital, a ser divulgado na página do Câmpus Garopaba e demais mídias disponíveis (email) e respeitará a minuta e critérios anexos.

Art. 3º Uma Comissão Própria será instituída para conduzir a seleção a que se refere esta resolução e fazer as análises dos requisitos legais e editalícios.

§ 1º Deverá compor a Comissão pelo menos 1 (um) servidor lotado no Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão e pelo menos 1 (um) servidor lotado no Departamento de Administração do Câmpus Garopaba.

Art. 4º A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria da Direção Geral do Câmpus Garopaba.

Art. 5º Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Câmpus.

Aprovada pela Resolução nº 06/2018 do Colegiado do Câmpus Garopaba, de 12 de março de 2018.



## **EDITAL 01/2022 - PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CÂMPUS GAROPABA**

A Diretora Geral do Câmpus Garopaba, Micheline Sartori, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de remoção interna de servidores técnico-administrativos, para movimentação, preenchimento e adequação do seu quadro de pessoal, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo e de classificação regido por este Edital destina-se aos servidores técnico-administrativos efetivos do IFSC Câmpus Garopaba, com interesse na remoção a pedido, visando à lotação em outro setorial do câmpus.

**1.2** A inscrição neste Edital de Remoção é a possibilidade dada ao servidor de movimentação interna no âmbito do Câmpus Garopaba.

**1.3** As remoções podem ser efetuadas entre servidores técnico-administrativos de cargos e níveis diferentes, desde que sejam autorizados pelas Coordenadorias, Chefias e Direção.

**§ 1º** Em caso de remoções de cargos e níveis diferentes, considerar-se-á como fator de análise a formação e capacitação do interessado para o atendimento das novas atribuições.

**1.4** A remoção realizada mediante inscrição em processo regido por este Edital configura-se intenção do servidor, e não pedido da Administração do IFSC Câmpus Garopaba.

**1.5** A remoção será efetivada após realizado o processo de análise por comissão constituída para esse fim, homologação do Colegiado do Câmpus e publicação por meio de Portaria.

**Parágrafo único.** O exercício das atividades na nova lotação tem previsão para início em outubro de 2022.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**2.1** São condições para participação no processo de manifestação de interesse para remoção:



- a) ser servidor técnico-administrativo em educação lotado no Câmpus Garopaba;
- b) Não estar respondendo sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo ético;
- c) Não ter sido reprovado na avaliação de desempenho em vigência.

### 3. DA VAGA

3.1 Será ofertada a seguinte vaga:

SETOR	VAGA	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	HORÁRIO DE TRABALHO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	01 vaga de assistente em administração	Protocolo de processos internos: recebimento, abertura e instrução de processo; Operacionalização e atualização de folha de pagamento: lançamento de progressões, requerimentos de auxílios e atualização de dados funcionais; Atividades relacionadas à vida funcional do servidor: atenção à saúde, registro de frequência, capacitações e licenças.	a definir

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Anexo II, que deverá ser encaminhado, em conjunto com a documentação comprobatória, para o e-mail da Assessoria da Direção Geral ([assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br)).

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo do Cronograma em anexo (Anexo I).

4.2 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.3 O candidato, ao inscrever-se, compromete-se a:

- a) Desempenhar suas atividades em horários estabelecidos no Departamento/ Setor/ área a ser lotado, quando e se houver a efetivação da remoção;
- b) Conhecer e aceitar as condições determinadas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A homologação das inscrições de manifestação de interesse ocorrerá após a análise,



por parte da Comissão de Seleção Própria, do preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

**4.4.1** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchida e/ou estiver incompleta, a inscrição será passível de indeferimento.

## 5. DOS CRITÉRIOS

**5.1** São critérios classificatórios para remoção:

- a) Tempo de permanência no setor de origem de lotação;
- b) Participação em órgãos colegiados, comissões, GTs, fiscalização de contratos e núcleos nos últimos 4 anos;
- c) Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida;
- d) Formação em área correlata de atuação da vaga pretendida.

**5.1.1** Ranqueamento dos critérios classificatórios:

Item	Período de tempo (meses) - Tempo de permanência no setor de origem de lotação.	Pontuação
a)	Até 6	10
	De 6 a 12	20
	De 12 a 24	30
	Maior que 24	40

Pontuação Máxima - 40

Item	Número de colegiados, comissões, GTs, núcleos e fiscalização de contratos.	Pontuação
b)	Até 5	10
	De 5 a 10	20
	Mais de 10	30

Pontuação Máxima - 30

Item	Período de tempo (meses) - Experiência em área correlata (a experiência pode ser dentro e fora do IFSC).	Pontuação
c)	Até 12	10
	De 12 a 24	15
	Mais de 24	20

Pontuação Máxima - 20

Item	Nível de formação em área correlata de atuação da vaga pretendida.	Pontuação
d)	Qualificação Profissional	2,5
	Técnico	5
	Graduação	7,5
	Especialização	10

Pontuação Máxima - 10 e não cumulativa.

**5.2** Em caso de empate entre servidores no processo seletivo de remoção, os mesmos deverão ser reclassificados, observando-se os seguintes critérios:

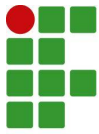
- I - maior tempo de exercício no câmpus;
- II - maior tempo de exercício no IFSC;
- III - maior tempo de exercício no serviço público federal;
- IV - maior idade.

**5.3** São critérios para eliminação do servidor no processo de remoção:

- I - a indisponibilidade de horário de trabalho.

## 6. DOS RESULTADOS

**6.1** A Comissão de Seleção Própria instituída para conduzir o processo deste Edital fará as análises da documentação e publicará o resultado de classificação das vagas.



**6.2** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da classificação, conforme prazo estabelecido no cronograma.

**§ 1º** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato e o setor ao qual concorre.

**§ 2º** O recurso deverá ser enviado para o e-mail *assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br* para análise da Comissão de Seleção Própria, que responderá ao recurso para o e-mail do candidato.

**6.3** O resultado deste Edital terá validade de 1 (um) ano.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O servidor removido deverá permanecer no novo Setor pelo período mínimo de 1 (um) ano após a efetivação da remoção, salvo os casos de Laudo Médico do SIASS.

**7.2** A manifestação de interesse na remoção por meio de inscrição NÃO GARANTE a efetivação desta, pois dependerá de todo o processo descrito neste Edital.

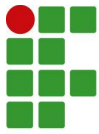
**7.3** Os servidores que se encontram em férias, ou em afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, ou outras licenças e afastamentos, somente serão removidos após o término do afastamento, respeitando os prazos deste Edital.

**7.4** Havendo servidores que manifestem interesse na remoção interna direta e não havendo número maior de interessados do que de vagas, essa será realizada sem apresentação de vaga em edital de remoção, sendo cumpridos os requisitos legais de análise e respeitado o aceite da Direção Geral.

**7.5** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Garopaba, 24 de agosto de 2022.

Micheline Sartori  
Diretora Geral do Câmpus Garopaba - IFSC  
*Portaria do(a) Reitor(a) N° 2347 de 19 de agosto de 2021*

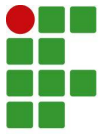


## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

O Cronograma atenderá aos prazos abaixo especificados:

Período de Inscrição	25, 26 e 29 de agosto de 2022
Homologação dos Candidatos	30 de setembro de 2022
Período de Análise da Documentação	31 de agosto e 1 de setembro de 2022
Resultado Preliminar	2 de setembro de 2022
Prazo para recursos	5 de setembro de 2022
Resultado Final após análise dos recursos	6 de setembro de 2022
Homologação em reunião de Colegiado do Câmpus	09 de setembro de 2022



## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato interessado deverá preencher o formulário abaixo e encaminhar, em conjunto com a documentação comprobatória, para a Comissão de Seleção Própria via e-mail, no endereço eletrônico: [assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br).

### Identificação:

Nome	
Setor de lotação atual	

### Critérios classificatórios:

Item	Período de tempo (meses) - Tempo de permanência no setor de origem de lotação.	Assinale a opção com X
a)	Até 6	
	De 6 a 12	
	De 12 a 24	
	Maior que 24	

Item	Número de colegiados, comissões, GTs, Núcleos e Fiscalização de contratos	Assinale a opção com X
b)	Até 5	
	De 5 a 10	
	Mais de 10	

Item	Período de tempo (meses) - Experiência em área correlata (a experiência pode ser dentro e fora do IFSC).	Assinale a opção com X
c)	Até 12	
	De 12 a 24	





	Mais de 24	
--	------------	--

Item	Nível de formação em área correlata de atuação da vaga pretendida	Assinale a opção com X
d)	Qualificação Profissional	
	Técnico	
	Graduação	
	Especialização	

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_